Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 917

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

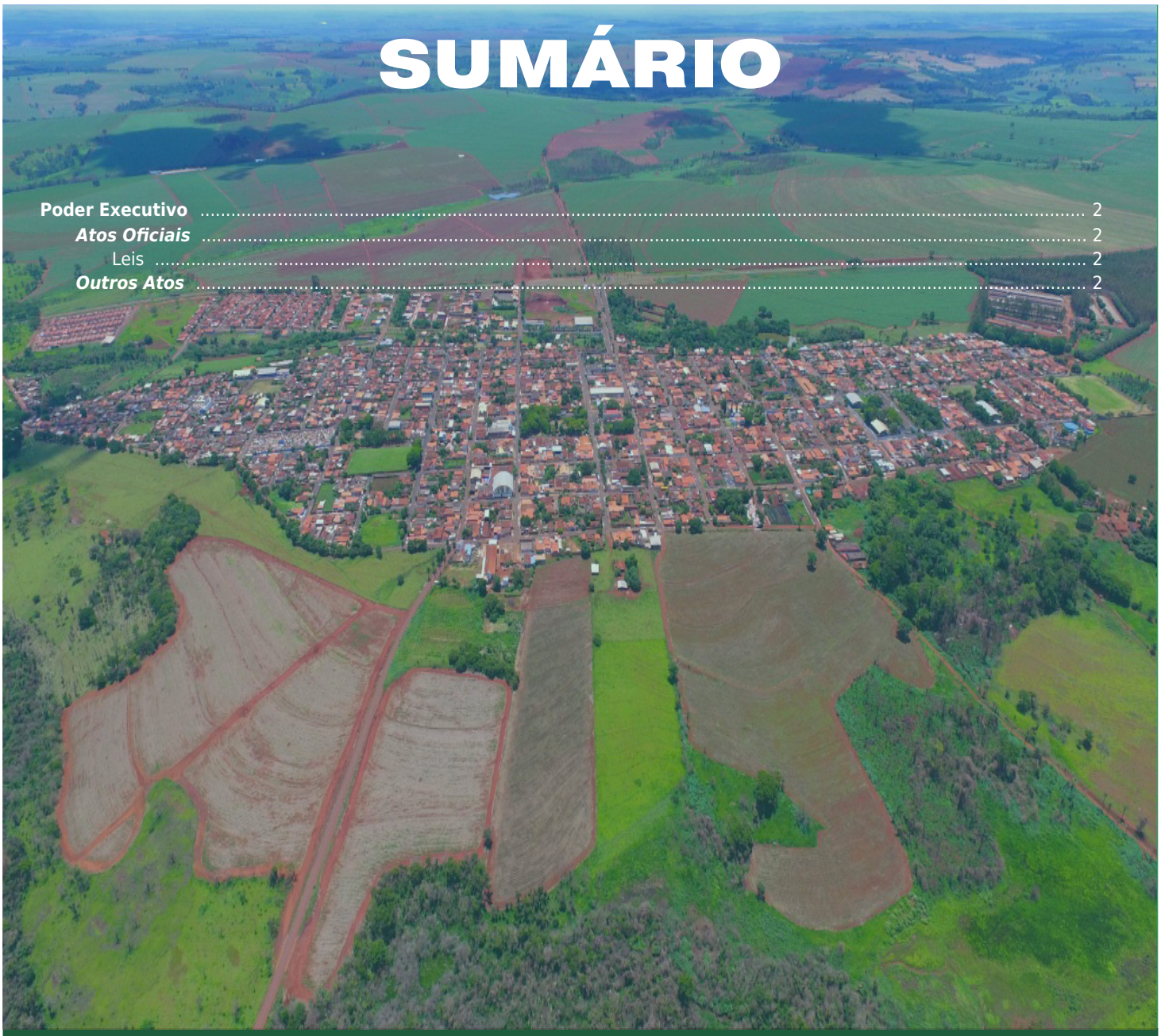

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Outros Atos 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.193 DE 25 DE MARÇO DE 2026

" Denomina Bairro e Ruas do loteamento "Residencial Silvio Garcia" e dá outras providências".

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei e,

RESOLVE

Artigo 1º - O Loteamento composto de sete ruas, aprovado passa a denominar-se Bairro Residencial Silvio Garcia.

Artigo 2º - A Rua número 01 passa a denominar-se Antônia de Lourdes Catho Squarize.

Artigo 3º - A Rua número 02 passa a denominar-se José Antônio dos Santos Medeiros.

Artigo 4º - A Rua número 03 passa a denominar-se José Panicio.

Artigo 5º - A Rua número 04 passa a denominar-se José Antônio Alves Medeiros (Tchan).

Artigo 6º - A Rua número 05 passa a denominar-se Vereador Luís Antônio Sampaio.

Artigo 7º - A Rua número 06 passa a denominar-se Adelmo Becari (Polaco).

Artigo 8º - A Rua número 07 passa a denominar-se Camila Aparecida da Costa Antônio.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 10º - A publicação da presente Lei estará disponível no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 25 de Março de 2026.

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: RETORNO DE SERVIDOR AFASTADO AO TRABALHO

Walter Cássio Carvalho Faccirolli, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, Exmo. Senhor, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, CONVOCA a servidora efetiva, Senhora ANA CAROLINA DE PÁDUA ARCHETTI, exercente do cargo de PROFESSORA PEB II - ARTE, para retornar do afastamento sem vencimentos, no prazo de 30 dias da publicação deste Ato. Se não houver manifestação de interesse para retorno, a servidora deverá manifestar pelo pedido de exoneração diretamente na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se e dê ciência aos interessados.
Atenciosamente.
São José da Bela Vista, SP, 09 de Abrtil de 2026.

_____

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

.....